MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 15/2019 (retificado em 22/05/2019) [1]

AÇÕES DE APOIO À MELHORIA DO ENSINO DE GRADUAÇÃO – AAMEG

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público o presente Edital que visa apoiar, através da concessão de auxílio financeiro, o desenvolvimento de propostas inovadoras que trabalhem suporte pedagógico ou ações de combate à reprovação e evasão em componentes curriculares dos cursos de graduação da UFERSA, bem como a proposta de estratégias de Melhoria e Inovação do Ensino de Graduação.

DA REALIZAÇÃO

1. A realização da seleção ficará a cargo da PROGRAD, localizada no primeiro andar do prédio da Reitoria, Campus Leste, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, telefone (84) 3317-8234.

DOS OBJETIVOS

2. As AAMEG têm como objetivo estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos de Ensino dedicados à melhoria das condições do ensino de graduação na UFERSA e que sejam caracterizados pela demonstração da necessidade do(s) cursos ou disciplinas solicitante(s), por proporcionar a realização de atividades pedagógicas inovadoras, contribuindo para:

I. Incentivar a construção de propostas de ações de ensino, visando ao aprimoramento das ofertas de estratégias de apoio do ensino de graduação da UFERSA;

II. Ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional, nas atividades relacionadas ao ensino e à vida acadêmica da universidade;

III. Estimular a pesquisa ligada ao ensino e ao desenvolvimento de habilidades relacionadas a essa atividade;

IV. Contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;

V. Gerar oportunidades de aprendizagem a estudantes que estão encontrando dificuldades de avançar em certos componentes curriculares e promover a socialização de experiências em práticas de ensino da Instituição;

VI. Instigar a curiosidade e a construção do raciocínio científico dos estudantes;

VII. Aperfeiçoar e inovar os processos de ensino-aprendizagem, com ênfase nas atividades práticas, contemplados nos projetos pedagógicos dos cursos – PPCs;

VIII. Promover o aprimoramento e a atualização dos espaços de ensino de graduação visando ao desenvolvimento de múltiplas competências, nas diferentes áreas de interesse;

[1] Retificação 22.05.2019 – Retifica-se o edital retirando um item que não deveria estar no documento e alterando o procedimento de inscrição.

IX. Oferecer oportunidade para novas formas de interação e articulação entre docentes e discentes da UFERSA.

DOS PROJETOS

3. Os projetos poderão ser apresentados por docentes ou técnicos administrativos do quadro permanente da Instituição.

~~4. COLOCAR ALGO SOBRE AS ATIVIDADES SEREM DE ENSINO.~~

5. Cada proponente só poderá apresentar uma única proposta na condição de coordenador.

6. Os projetos poderão envolver mais de um curso ou unidade acadêmica.

7. Todos os projetos submetidos deverão especificar a quantidade de estudantes discentes a serem atendidos.

8. Os projetos devem explicitar quais componentes curriculares estão a ele associados diretamente.

9. Os projetos poderão contemplar discentes bolsistas remunerados e voluntários, devendo ser informados pelo coordenador do projeto.

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

10. Do coordenador do projeto:

a) Ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFERSA;

b) Selecionar bolsistas discentes com perfil adequado à condução do projeto;

c) Apresentar os relatórios de acompanhamento do projeto no período previsto no ANEXO I;

d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados constem a participação efetiva do discente;

e) Mencionar o AAMEG – UFERSA em eventos e na publicação dos resultados obtidos a partir do projeto;

f) Solicitar cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano e trabalho ou apresentar desempenho insatisfatório;

g) Em caso de conclusão de curso do bolsista informar à PROGRAD para que seja cancelada a bolsa e providenciar a imediata substituição do discente;

h) Não possuir pendência no que diz respeito a relatórios finais de projetos ou programas institucionais.

11. Dos bolsistas:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFERSA;

b) Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a 6,0;

c) Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades, mediante carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos matutino, vespertino e noturno, de acordo com a especificidade de cada projeto e sob a supervisão do coordenador do projeto.

d) Comprometer-se a não acumular a bolsa recebida através do AAMEG com qualquer outra bolsa financiada pela UFERSA, comprometendo-se o bolsista a solicitar o desligamento do AAMEG em circunstâncias em que passe a receber outro auxílio financeiro veiculado por esta Instituição.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

12. Aos projetos selecionados serão distribuídas 26 (vinte e seis) bolsas para estudantes colaboradores no valor de R$400,00 (Quatrocentos Reais).

13. A vigência do projeto será de junho de 2019 a janeiro de 2020, sem interrupção entre os períodos letivos. Dessa forma, cada bolsista poderá receber até 08 bolsas no período supracitado.

14. Serão concedidas, a priori, no máximo 2 (duas) bolsas por projeto aprovado.

ESTRUTURA DA PROPOSTA

15. As propostas deverão apresentar as seguintes informações, de maneira a permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Projetos:

I. Identificação da proposta;
II. Justificativa;
III. Qualificação do principal problema a ser abordado;
IV. Objetivos e metas a serem alcançados;
V. Metodologia a ser empregada;
VI. Principais contribuições da proposta;
VII. Formas de acompanhamento e avaliação;
VIII. Cronograma de execução.

DA SUBMISSÃO

16. Os projetos deverão ser elaborados de maneira que contemplem pelo menos uma das seguintes propostas:

I. Diminuição da retenção e evasão;
II. Processo de avaliação e aprendizagem;
III. Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação – TIC's.

~~17. Os seguintes documentos são necessários para submissão dos projetos e deverão ser enviados, exclusivamente em formato PDF, para o pedagogico@ufersa.edu.br, em período especificado no ANEXO I, contendo o seguinte título "PROPOSTA AAMEG 2019 – NOME DO COORDENADOR DO PROJETO":~~

17. Os seguintes documentos são necessários para submissão dos projetos e deverão ser enviados através de formulário eletrônico disponibilizado em https://prograd.ufersa.edu.br/inscricao-em-processo-seletivo/ , em período especificado no ANEXO I.

I. Ficha de inscrição (ANEXO II);
II. Projeto de apoio ao ensino (ANEXO III).

DAS SELEÇÃO DOS PROJETOS

18. Caberá à PROGRAD designar uma Comissão de Avaliação para análise e julgamento dos projetos de ensino.

19. Os projetos serão contemplados com bolsas seguindo ordem de classificação decrescente das notas obtidas através do Quadro 1, até que o quantitativo de bolsas se esgote.

20. Os critérios da avaliação levarão em conta as dimensões especificadas no Quadro 1.

			PESO
EXPERIÊNCIA DO COORDENADOR	1	Experiência em projetos com foco na melhoria no ensino de graduação, devendo ser anexada a comprovação dessa experiência. (2 pontos por projeto com menos de 5 anos de aprovação – limitado a 10 pontos)	1,0
	2	Produção de trabalhos vinculados a projetos com foco na melhoria no ensino de graduação, devendo ser anexada a comprovação dessa produção. (2 pontos por trabalho com menos de 5 anos de aprovação – limitado a 10 pontos)	1,0
FORMAÇÃO	3	Contribuições para os cursos de graduação e articulação entre os componentes curriculares envolvidos.	1,5
	4	Articulação entre diferentes componentes curriculares atendidos pelo projeto.	1,5
	5	Coerência e clareza do conteúdo da proposta, no que se refere a: objetivos, justificativa, fundamentação teórico-metodológica e cronograma.	1,5
INOVAÇÃO	6	Adoção de metodologias que revelem formas criativas na produção do conhecimento, bem como a sua relação com outras áreas do saber.	2,5

Quadro 1: Critérios de pontuação para análise das propostas

21. As notas atribuídas aos quesitos de avaliação 3, 4, 5, 6 obedecerão à escala de valoração apresentada no Quadro 2.

NOTA ATRIBUÍDA	DESCRIÇÃO
0	No item avaliado, a proposta não apresenta informações substanciais que permitam uma avaliação.
1,00 a 2,99	A proposta atende superficialmente quanto às informações e aos dados apresentados.
3,00 a 5,99	Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito.
6,00 a 10,00	A proposta consegue, no item avaliado, atender completamente ao que se espera, com informações e dados detalhados.

Quadro 2: Escala de valoração dos itens de avaliação 3, 4, 5 e 6 do Quadro 1

22. Cada projeto será avaliado por dois integrantes da Comissão de Avaliação, sendo um docente e um servidor técnico-administrativo, com cargo de Pedagogo ou Técnico em Assuntos em Educacionais.

23. A nota de cada avaliador será a soma das notas de cada critério de avaliação multiplicada pelos seus respectivos pesos e dividida pela soma dos pesos.

24. Serão considerados recomendados e passíveis de distribuição de bolsas, os projetos com média igual ou superior a 6,00 (seis).

25. Os projetos com nota inferior a 6,00(seis) poderão ser executados, mesmo não contemplados com bolsas, desde que sejam aprovados em assembleia departamental e posteriormente cadastrados no SIGAA.

26. Para desempate serão utilizados os critérios abaixo, extraídos do Quadro 1, na seguinte ordem:

a) A maior média do critério de número 6 (seis) do Quadro 1;

b) A maior média do critério de número 5 (cinco) do Quadro 1;

c) A maior média do critério de número 4 (cinco) do Quadro 1;

d) A maior média do critério de número 3 (cinco) do Quadro 1.

27. Não será elaborado nenhum parecer escrito ou outro documento de avaliação além do preenchimento da ficha de avaliação definida no Quadro 1.

DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

28. Após aprovação dos projetos, compete ao coordenador de cada projeto contemplado selecionar os bolsistas através de edital de ampla divulgação, que irá classificar os candidatos através dos seguintes parâmetros:

I. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), que não deverá ser inferior a 6,0 (seis);

II. Entrevista (nota de 0,0 a 10,0).

29. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da sua nota final, a qual será calculada através da seguinte equação:

$$Nota_{final} = \frac{2 * IRA + Entrevista}{3}.$$

30. Os candidatos que não forem contemplados com bolsa poderão participar do projeto como voluntários e terão prioridade em caso de futuras substituições de bolsistas, se necessárias, respeitando-se a ordem de classificação.

DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

31. A equipe pedagógica do campus onde o projeto será executado será a responsável pelo acompanhamento dos projetos contemplados.

32. Os bolsistas que fizerem parte dos projetos contemplados deverão apresentar os resultados obtidos durante a vigência deste edital em evento específico a ser organizado pelas equipes pedagógicas em parceria com a PROGRAD.

33. O Coordenador do projeto deverá encaminhar à PROGRAD o relatório final do projeto desenvolvido, observando o prazo previsto no ANEXO I deste Edital.

34. Todas as ações realizadas pelos bolsistas e que tiverem presença de discentes que não fazem parte do quadro do projeto, deverão ser formalizadas com listas de frequência, que serão anexadas ao relatório final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

35. O cronograma deste Edital poderá sofrer eventuais retificações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no sítio https://prograd.ufersa.edu.br/.

36. O coordenador contemplado com a bolsa das AAMEG será responsável pelos trâmites junto à unidade acadêmica e ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, e deverá abrir processo de seleção de monitores até 30 dias após a divulgação do resultado final deste processo seletivo, sob pena de perder a bolsa caso não cumpra esse prazo.

37. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA.

Mossoró, 22 de maio de 2019.

Rodrigo Nogueira de Codes

Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	PERÍODO
ENVIO DE PROPOSTAS	21/05 até 03/06/2019
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PROPOSTAS	04/06/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	11/06/2019
PERÍODO DE RECURSOS	12/06/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	14/06/2019
DATA LIMITE PARA INSERÇÃO DE DADOS NO SIGAA	14/07/2019
DATA LIMITE PARA ENVIO DO RELATÓRIO FINAL DO PROJETO	20/03/2020

EDITAL PROGRAD Nº 15/2019

AÇÕES DE APOIO À MELHORIA DO ENSINO DE GRADUAÇÃO – AAMEG

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROJETO	
TÍTULO	
CURSO(S) ENVOLVIDO(S)	
PROJEÇÃO DE DISCENTES ATENDIDOS	
COORDENADOR	
NOME	
CAMPUS	
CARGO/FUNÇÃO	
TELEFONE	
EMAIL	
COLABORADOR 1	
NOME	
CAMPUS	
CARGO/FUNÇÃO	
TELEFONE	
EMAIL	
COLABORADOR 2	
NOME	
CAMPUS	
CARGO/FUNÇÃO	
TELEFONE	
EMAIL	
COLABORADOR 3	
NOME	
CAMPUS	
CARGO/FUNÇÃO	
TELEFONE	
EMAIL	
COLABORADOR 4	
NOME	
CAMPUS	
CARGO/FUNÇÃO	
TELEFONE	
EMAIL	

EDITAL PROGRAD Nº 15/2019

AÇÕES DE APOIO À MELHORIA DO ENSINO DE GRADUAÇÃO – AAMEG

ANEXO III – MODELO DO PROJETO

PROJETO
TÍTULO
CURSO(S) ENVOLVIDO(S)
PROJEÇÃO DE DISCENTES ATENDIDOS
JUSTIFICATIVA
QUALIFICAÇÃO DO PRINCIPAL PROBLEMA A SER ABORDADO
OBJETIVO GERAL
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
METODOLOGIA
CONTRIBUIÇÕES INOVADORAS DA PROPOSTA
FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES